

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO XII

Nº. 581

Publicação Semanal

Quinta-Feira, 13 de julho de 2017.

## EDITAIS

O Município de Urucânia torna público Processo Licitatório nº 078/2017 Pregão Presencial nº 041/2017, objeto: Aquisição de veículo para a Sec. Municipal de Saúde. A abertura será no dia 01/08/2017 às 09:00 horas na sala de licitações na sede da Prefeitura localizada na Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro. O edital está disponível na Prefeitura e no site [www.urucania.mg.gov.br](http://www.urucania.mg.gov.br).  
Município de Urucânia. Deysiane Pereira Viana Ventura. Pregoeira

## ATOS DO EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 57 DE 13 DE  
JULHO DE 2017.**

*Nomeia Membros para Compor o Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear as pessoas abaixo indicadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Urucânia:

**Representantes do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Educação:**

**TITULAR:** Rubens Mendonça Júnior;  
**SUPLENTE:** Richele Aparecida Silva de Jesus.  
**TITULAR:** Maria Rosa de Magalhães Giardini;  
**SUPLENTE:** Giuliana Cordeiro de Souza.

**Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**

**TITULAR:** Ana Aparecida Roberto Bitencourt;  
**SUPLENTE:** Alessandra Cordeiro de Souza Cunha Carneiro.

**Representantes dos Diretores das escolas da Educação Básica Pública**

**TITULAR:** Cláudia Patrícia Lana;  
**SUPLENTE:** Darci Magalhães de Souza.

**Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das escolas de Educação Básica Pública:**

**TITULAR:** Elaine Auxiliadora Maurício Neves;  
**SUPLENTE:** Patrícia Gomes Delvaux.

**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

**TITULAR:** Sônia Maria da Silva Totti;  
**SUPLENTE:** Cíntia dos Santos Brangioni e Cordeiro.  
**TITULAR:** Érica Aparecida de Souza;  
**SUPLENTE:** Deysiane Pereira Viana Ventura.

**Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

**TITULAR:** Maria Eduarda Cunha Souza;  
**SUPLENTE:** Ana Paula Silva Giardini Coutinho.  
**TITULAR:** Jaime Felipe de Oliveira;  
**SUPLENTE:** Taliria Mayara Xavier Cunha.

**Representantes do Conselho Tutelar:**

**TITULAR:** Ivani Batista Claudiano;  
**SUPLENTE:** Maria Arlinda de Paula Silva.

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

**TITULAR:** Júlia Cecília Ventura;  
**SUPLENTE:** Andréa Themóteo da Silva.

**Art. 2º** - O mandato deste conselho será no período a partir de 19/05/2017 à 19/05/2019.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 53 de 12 de junho de 2017, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2017.  
PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Município de Urucânia, 13 de julho de 2017.

**Frederico Brum de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 58 DE 13 DE  
JULHO DE 2017.**

Institui a Comissão Coordenadora da Sociedade para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Urucânia, e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Federal 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e, em conformidade com o cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 71, de 11 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de Urucânia/MG (PME),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Instituída a Comissão Coordenadora da Sociedade, responsável pelo monitoramento do Plano Nacional de Educação (PNE), composta pelos membros definidos nos incisos I, II e III desta portaria, conforme previsão do art. 2º da Lei Municipal nº 71, de 11 de junho de 2015, a qual compete:

**a)** Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

**b)** Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

**c)** Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

**d)** Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

**e)** Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano;

**f)** Buscar apoio técnico da equipe, para melhor fundamentação do relatório;

**g)** Divulgar, amplamente, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos.

**Parágrafo único.** A Comissão Coordenadora da Sociedade para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Urucânia será composta pelos seguintes membros:

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Márcia Cristina de Almeida;  
Giuliana Cordeiro de Souza.

**II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Alessandra Cordeiro de Souza  
Carneiro.

**III - REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA**

Denílson Roberto Luna.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 54 de 12 de junho de 2017.  
PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 13 de julho de 2017.

**Frederico Brum de Carvalho**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 333 DE 13 DE JULHO DE 2017.**

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá Outras Providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** que a festividade da cidade de Urucânia-URUFEST será comemorada do dia 13 ao dia 16 de julho no ano de 2017;

**CONSIDERANDO** que o dia 14 de julho, recairá em uma sexta-feira, portanto dia útil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por critério de economicidade e discricionariedade:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** o dia 14 de julho de 2017, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis; bem como os que funcionem em regime de plantões, unidade de saúde e etc.**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia/MG, 13 de julho de 2017.

---

---

**Frederico Brum de Carvalho**  
Prefeito Municipal

### **NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

#### **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 -

E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br